



**RESOLUÇÃO Nº 082/CMAS/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Grupo Espírita Consolador Prometido.**


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Grupo Espírita Consolador Prometido, inscrição nº 60, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 29.392.438/0001-44, localizado na Rua Bezerra de Menezes, nº 37, CEP: 25.271-400, Parada Angélica, Duque de Caxias/RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de setembro de 2023.

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS



Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7340 DE 11/09/2023  
